



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**PREGÃO Nº 048/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DE ADESÃO 007/2020**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	01
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA:** 04 de Maio de 2020.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Cláudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fls.	02
Rub.	

P.M.C.	
Fls.	01
Rub.	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS**  
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272  
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 052/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para futuras aquisição de tintas para marcação viárias, para suprir as necessidades da secretaria de obras.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Cláudia – MT 16 de setembro de 2020.

  
**Neri thome**  
Sec. Mun. de Obras

**NERI THOME**  
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER  
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 14 dias do mês de Maio de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na das embaubas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 302.804SSP e inscrito no CPF nº 325.760.051-87, residente e domiciliado na LEONARDO DA VINCI, bairro RESIDENCIAL MONDRIAN nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI	21.133.100/0001-66
Endereço	Nº
BIZAZEL JOSE DOS SANTOS	SN
Bairro	
LIC - NORTE	
Cidade	CEP
SINOP/MT	78551035
Representante Legal	CPF
FERNANDO CARLOS MOREIRA	025.391.131-17
Email	Telefone
fernando@linercryl.com.br	(66) 3531-4405

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	393511	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP	UN - UNIDADE	LINERCRYL	100,00	123,0000	12.300,00
2	393512	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. COTA PRINCIPAL	UN - UNIDADE	LINERCRYL	300,00	123,0000	36.900,00
4	393513	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP	UN - UNIDADE	LINERCRYL	375,00	122,0000	45.750,00
3	393514	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT COTA PRINCIPAL	UN - UNIDADE	LINERCRYL	1125,00	122,0000	137.250,00
5	393515	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL	UN - UNIDADE	LINERCRYL	600,00	122,0000	73.200,00
6	393516	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO ME, EPP	UN - UNIDADE	LINERCRYL	200,00	122,0000	24.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

7	393517	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E, E.P.P	UN - UNIDADE	LINERCRYL	100,00	122,0000	12.200,00
8	393519	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E, E.P.P	UN - UNIDADE	LINERCRYL	300,00	158,0000	47.400,00

Total: 389.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 – 09/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4.** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO</b>	
1053.33.90.30.00.00.01.36.00.00.00	Fundo Municipal

- 2.5.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 037/2020.
- 2.6.** Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2020.
- 2.7.** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2020.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

2.8. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, Sr.(a) ....., designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: SANTANDER

Agência: 4168

Conta: 13001488-4

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, Parque das Araras, CEP: 78.550-510, Sinop/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

4.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;



- 5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.3. Da Detentora da Ata:
- 5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da licitante vencedora:
- 5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

P.M.C	
Fis	07
Rub	01

- 7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

- 7.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

**7.3.** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**7.3.1.** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

**7.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**7.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**7.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

**7.4.** A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**7.5.** As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**7.6.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.7.** Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.8.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeita Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C	
Fis.	08
Rub.	①

**8.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**8.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente



estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**8.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**8.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**8.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**8.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**8.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**8.10.** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**8.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**8.12.** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

**8.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**8.14.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.15.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

<b>P.M.C</b>	
Fis	09
Rub	



## **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

**9.1.2.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do Município, observada a legislação em vigor;

**9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

**9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	10
Rub	①

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 – 09/2020 e a proposta da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 037/2020, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 14 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeito(a) Municipal

FERNANDO CARLOS MOREIRA

025.391.131-17

INDUSTRIA E COMERCIO DE  
TINTAS LINERCRYL EIRELI



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B204-6B35-2FB7-F5C5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B204-6B35-2FB7-F5C5



### Hash do Documento

A6C56605A1D7E72FCF11F93D41AD57BFC4244D8E57F48BD3B9380053950411DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

- Rosana Tereza Martinelli (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) -  
325.760.051-87 em 18/05/2020 11:51 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- FERNANDO CARLOS MOREIRA (Parte - INDUSTRIA E  
COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI) - 025.391.131-17  
em 15/05/2020 14:10 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



**RELATÓRIO DE ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E/OU MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ENTREGUES.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 SRP 009/2020
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 063/2020
FORNECEDOR	INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI
CNPJ/MF	21.133.100/0001-66
VIGÊNCIA DA ATA	14/05/2020 A 14/05/2021
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	LUIZ ANTONIO CALEGARI
SUPLENTE DE FISCAL	ÍTALO GUZZO NETO

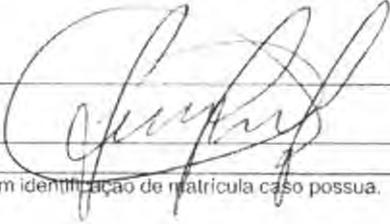
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.**

DEFERIMENTO	SE REPROVADO INFORMAR MOTIVO.
<input type="checkbox"/> Aprovo	
<input type="checkbox"/> Reprovo	

NOTA: No campo **SE REPROVADO INFORMAR O MOTIVO**, citar detalhadamente a ocorrência referente a reprovação.

As informações sob o cumprimento das obrigações junto a Prefeitura Municipal de Sinop são necessárias para análise referente a AUTORIZAÇÃO de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 012/2020 – SRP nº 009/2020.

SINOP/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSINATURA FISCAL E/OU SUPLENTE DE FISCAL	
MATRÍCULA	

NOTA: Poderá utilizar-se de carimbo de assinatura com identificação de matrícula caso possua.

**P.M.C**

Fis. \_\_\_\_\_ 13

Rub. \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	BANCO DE PREÇOS	CACERES	GUARANTÃ DO NORTE	MEDIA	TOTAL
1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 192,00	R\$ 167,75		R\$ 239,00	R\$ 180,43	R\$ 9.021,50
2	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. PRINCIPAL	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 192,00	R\$ 148,57		R\$ 239,00	R\$ 175,64	R\$ 26.346,00
3	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP	75	UND	R\$ 122,00	R\$ 160,00	R\$ 157,90	R\$ 159,97	R\$ 256,00	R\$ 171,17	R\$ 12.837,75
4	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT COTA PRINCIPAL	562,5	UND	R\$ 122,00	R\$ 160,00	R\$ 158,55	R\$ 159,97	R\$ 256,00	R\$ 171,30	R\$ 96.356,25

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**P.M.C.**  
*[Handwritten Signature]*

*Schleicher*  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Av. ... nº 2172/117  
Cac. ...

5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 169,00	R\$ 242,42	R\$ 176,60	R\$ 258,00	R\$ 193,60	R\$ 58.080,00
6	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO ME E.P.P	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 169,00	R\$ 136,24	R\$ 176,60	R\$ 258,00	R\$ 172,36	R\$ 17.236,00
7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E., E.P.P	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 179,00	R\$ 171,32			R\$ 157,44	R\$ 7.872,00
8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E., E.P.P	150	UND	R\$ 158,00		R\$ 157,27			R\$ 157,63	R\$ 23.644,50
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 251.394,00</b>

*Schleicher*  
 Dir. Mun. de Administração  
 Sec. Mun. Decreto 21/2017

P.M.C.  
 Fls. 15  
 Rub.

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SI

## MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT SOB RESPONSABILIDADE

LICITAÇÃO Nº: 00000000021/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

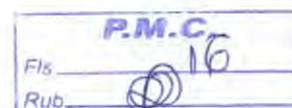
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 09/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/06/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.083.970,00



## Histórico de Situação

ABERTA em 22/05/2020

HOMOLOGADA em 22/06/2020

## Ítems

- **SINALIZACAO - SINALIZACAO HORIZONTAL ALTO RELEVO, TINTA A BASE DE RESINAS TIPO SISTEMA DE APLICACAO EXTRUDADO MANUAL 2 DUPLA APLICACAO COM CAMADAS SINALIZACAO PARA LINHAS DE ESTIMULACAO DE REDUÇAO DE VELOCIDADE 2 LERV, COM REFLETOR MICROESFERAS DE VIDRO - ABNT NBR 15870:2016.**  
 Quantidade: 4000 por R\$ 116,50 = R\$ 466.000,00  
 PARTICIPANTES: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA/ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, EPI DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS E COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTD DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, POF LTDA
- **CAVALETE - PLASTICO, COM FITAS REFLETIVAS, PESO ENTRE 6 E 25 KG,DE 1X1 M.**  
 Quantidade: 20 por R\$ 535,00 = R\$ 10.700,00  
 PARTICIPANTES: MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV INDUSTRIA LTDA, EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PI LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SI COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO I SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
- **TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA 3.14 DO MANUAL DENORMAS DO DER, NA COR VERMELHA**  
 Quantidade: 1000 por R\$ 160,00 = R\$ 160.000,00  
 PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, EPI EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA C DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COM
- **SOLVENTE - HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SEM BENZENO, ACONDICIONADO EM LATAS**  
 Quantidade: 400 por R\$ 129,00 = R\$ 51.600,00  
 PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV



TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA, INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

• **PLACA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - DE ORIENTAÇÃO/INDICAÇÃO**

Quantidade: 20

• **POSTE DE AÇO - CILINDRICO EM AÇO GALVANIZADO COM 3 METROS DE ALTURA, 02 POLEGADAS, 1,55 MILÍMETROS DE ESPESURA, TUBO FECHADO, COM PARAFUSO FRANCÊS 5/16 POLEGADAS X 3/4 POLEGADAS, PORCA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS E ARRUELAS LISAS 5/16 POLEGADAS.**

Quantidade: 200 por R\$ 58,95 = R\$ 11.790,00

**PARTICIPANTES:** ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA, INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA

• **TINTA - LIQUIDA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ESPECIFICAÇÃO 3.16 DO MANUAL DE NORMAS DO DER., NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS, PARA PINTURA DE FAIXAS EM RODOVIAS., ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS**

Quantidade: 2500 por R\$ 160,00 = R\$ 400.000,00

**PARTICIPANTES:** PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA, INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

• **PLACA DE SINALIZAÇÃO - TIPO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA, CONFECIONADA EM ALUMÍNIO 3105 H28, ESPESURA 1,5MM, FORMA QUADRADA, COM 0,50CM DE LADO COM PROGRAMAÇÃO OPOSTA CONSIDERANDO-SE UMA DAS DIAGONAIS QUE FICARÁ NA POSIÇÃO VERTICAL, COM TARJA - ORLA - MEDINDO 0,01M DE LARGURA, COM 4 FUROS DE DIÂMETRO 1/4POL. DISTRIBUÍDOS ESTRATEGICAMENTE SOBRE A PLACA, COM NO MÍNIMO 30CM ENTRE FUROS, FORMA, CORES, SIMBOLOS E LEGENDA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CTB EM VIGOR, A-18, SALIÊNCIA OU LOMBADA., COM ADERÊNCIA DE ACORDO COM A NBR 11003**

Quantidade: 2500 por R\$ 163,95 = R\$ 409.875,00

**PARTICIPANTES:** RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA, MA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA

• **TACHÃO REFLETIVO - PRISMÁTICO MONO DIRECIONAIS, EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ARREDONDADO, NA COR AMARELA, INDELEVEL, CONFORME CÓDIGO MANSELL - 10YR - 7,5/14, OBEDECENDO AS TOLERÂNCIAS 10YR-7/14 E 10YR - 8/16, ALÇA DE FIXAÇÃO (ANCORAGEM) EM AÇO, ADERÊNCIA DOS PINOS AO MATERIAL DE FIXAÇÃO NO PAVIMENTO, EM ACRÍLICO PRISMÁTICO, FIXADO SO EM UM LADO DA PEÇA, RESISTENTE AO IMPACTO DOS PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, DEVERÁ SER GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DO TACHÃO A SIGLA (DETRAN/PE) GARANTIA DE 12 MESES**

Quantidade: 2000 por R\$ 15,49 = R\$ 30.980,00

**PARTICIPANTES:** RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA

• **TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 18 LITROS.**

Quantidade: 100 por R\$ 179,00 = R\$ 17.900,00

**PARTICIPANTES:** PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

• **MICRO-ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLETIVAS - PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICRO-ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLETIVAS, SACO DE 25KG. DROP-ON, 3.12 DO MANUAL DE NORMAS DO DER, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Quantidade: 3000 por R\$ 109,00 = R\$ 327.000,00

P.M.C.  
17  
Fls.  
Rub.

**PARTICIPANTES:** PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

- **SUPORTE PARA FIXAÇÃO - PARA AFIXAR AS PLACAS DE TRANSITO, EM AÇO GALVANIZADO, TIPO BRACADEIRA EM PERFIL C, PERFURADO DE 40,00CM X 02 POL, COM FUROS COM DIAMETRO DE 1/4 POL, DISTRIBUIDOS SOBRE A BARRA HORIZONTALMENTE, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS, UTILIZADO NAS PLACAS DE TRANSITO**  
Quantidade: 200
- **CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO REMOVIVEL - FABRICADO EM POLIETILENO, COLORAÇÃO SOLIDA INCORPORADA A QUENTE, ALTURA TOTAL MINIMA DE 113 CENTIMETROS, COM 3 FITAS ADESIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE NO MINIMO 6,3CENTIMETROS DE ALTURA CADA, COM REBAIXAMENTO INDIVIDUAL, PARTE SUPERIOR COM ALCA, ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA ADVERTENCIA EXTERNO OU INTERNO NOTURNO, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 56X56 CENTIMETROS, COM AREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO, AREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA, PARTE INFERIOR COM 4 ELEVACOES PARA PASSAGEM DE AGUA, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5,0KG**  
Quantidade: 50 por R\$ 230,00 = R\$ 11.500,00  
**PARTICIPANTES:** MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP
- **PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - NAS DIMENSOES 4<sub>2</sub> X 3/8<sub>2</sub>, CABECA FRANCESA COM PORCAS E ARRUELAS**  
Quantidade: 200
- **BALIZADOR LUMINOSO - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N.16 C/TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, IMPLANTAÇÃO EM RODOVIAS**  
Quantidade: 100
- **TACHÃO REFLETIVO - TIPO TACHINHA REFLETIVA, BI-DIRECIONAL, COM CORPO EM RESINA DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AMARELO, MEDINDO: 250,00MM COMP X 150,00MM LARG X 50,00MM ALT, ELEMENTO REFLETIVO EM ACRILICO PRISMATICO, COM 02 PINOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADO, COM COLA E CATALIZADOR PROPORCIONAL POR INSTALAÇÃO, RESISTENTE AO IMPACTO DE PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS,**  
Quantidade: 10000 por R\$ 3,75 = R\$ 37.500,00  
**PARTICIPANTES:** RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA
- **COLA - COLA ADESIVA DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTETICA, RESINAS SINTETICAS E SOLVENTES ORGANICOS.**  
Quantidade: 1500 por R\$ 7,75 = R\$ 11.625,00  
**PARTICIPANTES:** RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA
- **TINTA - LIQUIDA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ESPECIFICAÇÃO 3.16 DO MANUAL DE NORMAS DO DER, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS, FAIXAS EM RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 18 LITROS**  
Quantidade: 100 por R\$ 192,00 = R\$ 19.200,00  
**PARTICIPANTES:** PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
- **TINTA - LIQUIDA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ESPECIFICAÇÃO 3.16 DO MANUAL DE NORMAS DO DER., NA COR AMARELA., PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS., PARA PINTURA DE FAIXAS EM RODOVIAS., ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS.**  
Quantidade: 700 por R\$ 169,00 = R\$ 118.300,00

<b>P.M.C</b>	
Fls	18
Rub	(0)

**PARTICIPANTES:** PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Es
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Ev
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Er
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Ce
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRA		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra  
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt





Relatório de Cotação: tinta para demarcação viária cor amarelo

Pesquisa realizada entre 16/09/2020 10:42:44 e 16/09/2020 12:25:35

TOTAL DA PESQUISA (R\$) = R\$ 22.285,50 (R\$ 11.142,75 UN)

Item 1: tinta para demarcação viária cor amarelo cota principal

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	300 Unidades	R\$ 242,42 (un)	R\$ 72.726,00

Item 2: tinta para demarcação viária cor preta

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	50 Unidades	R\$ 171,32 (un)	R\$ 8.566,00

Item 3: tinta para demarcação viária cor vermelha

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	150 Unidades	R\$ 157,27 (un)	R\$ 23.590,50

Item 4: tinta para demarcação viária cor branca cota principal

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	562,5 Unidades	R\$ 158,55 (un)	R\$ 89.124,38

Item 5: tinta para demarcação viária cor branca exclusivo me epp

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	75 Unidades	R\$ 157,90 (un)	R\$ 11.842,50

Item 6: tinta para demarcação viária cor azul exclusivo me epp

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	50 Unidades	R\$ 167,75 (un)	R\$ 8.387,50

Item 7: tinta para demarcação viária cor azul cota principal

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	150 Unidades	R\$ 148,57 (un)	R\$ 22.285,50

Item 8: tinta para demarcação viária cor amarelo exclusivo me epp

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	100 Unidades	R\$ 136,24 (un)	R\$ 13.624,00
<b>Valor Global:</b>			<b>R\$ 250.206,38</b>

Detalhamento dos Itens

Item 1: tinta para demarcação viária cor amarelo cota principal	
Preço Estimado: R\$ 242,42 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,42

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	tinta para demarcação viária cor amarelo cota principal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 242,42

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020. Palavra Chave: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; Apenas Materiais; Operador: Igual(OrdFornecedor)

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus São João Evangelista</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações do IFMG - Campus São João Evangelista</p> <p><b>Descrição:</b> PLACA PARA CONSTRUCAO - Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, à base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.</p> <p><b>CatMat:</b> 14974 - PLACA PARA CONSTRUCAO , PLACA PARA CONSTRUCAO NOME</p>	<p><b>Data:</b> 11/08/2020 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> P/Pregão 92020 / UASG 158476</p> <p><b>Lote/Item:</b> /244</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 13/08/2020 11:42</p> <p><b>Homologação:</b> 13/08/2020 14:32</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> MG</p>
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.942.831/0001-36 * VENCEDOR *	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 220,59

**Marcas:** tinsul  
**Fabricante:** tinsul  
**Modelo:** tinsul  
**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor amarelo. Tinta rodoviária para demarcação de solo, à base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	(47) 9232-1221	edson.vanquilha@terra.com.br

71.157.929/0001-77	ENGENHARTZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AÇARAMENTOS E PREMOLDADOS LTDA	R\$ 224,00
--------------------	--	------------

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

①

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PADRAO

Fabricante: PADRAO

Modelo: PADRAO

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

São João Evangelista

AV PRIMEIRO DE JUNHO, 2467

(33) 3412-1268

engenhuarte11@outlook.com

25.355.546/0001-96

MISOFONTE OLIVEIRA DA SILVA

R\$ 225,00

Marca: Coral piso

Fabricante: coral

Modelo: lata

**Descrição:** Descrição: Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries. 18

Endereço:

AV PRIMEIRO DE JUNHO, 19

28.697.784/0001-78

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

R\$ 300,00

Marca: novalux

Fabricante: novalux

Modelo: novalux

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

Endereço:

R ADAO RIBEIRO, 51

Nome de Contato:

REGIS

Telefone:

(11) 3562-7151

Email:

consulvendas@gmail.com

Item 2: tinta para demarcação viária cor preta

Preço Estimado: R\$ 171,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,32

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	tinta para demarcação viária cor preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 171,32

**Filtros Utilizados:** Período: 15/09/2019 à 15/09/2020. Palavra Chave: tinta para demarcação viária cor preta, Apenas Materiais, Operador IgualQtdFornecedor.

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Data: 03/06/2020 09:00

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para marcação vertical e horizontal de ruas e para regulamentação de veículos com mão de obra de instalação, destinados aos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP PRODAMUSEP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1220207 UASG:926750

Lote/Item: 1/15

**Descrição:** TINTA ACRÍLICA - Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros

Ata: Link Ata

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Galão

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.979.673/0001-29

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

R\$ 157,30

Marca: RODO VIAS

Fabricante: RODO VIAS

Modelo: 18 LITROS

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros

3 / 10

P.M.C.  
Fls. 22  
Rub. 

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA DOUTOR PAROBE, 612 Telefone: (51) 3710-2404  
 34.216.708/0001-04 VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 160,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: MANDRI  
 Fabricante: MANDRI  
 Modelo: BALDE  
 Descrição: Tinta para demarcação viária cor preta à base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros  
 Endereço: RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 147 Telefone: (43) 3423-6766

07.150.434/0001-17 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA R\$ 178,00  
 Marca: ICD  
 Fabricante: ICD  
 Modelo: ABNT NBR 11862  
 Descrição: - Tinta para demarcação viária cor preta à base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros. - Declara que sim, responsável pelas transações vivit  
 uadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, ex-  
 cluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais lances incorrentes de uso indevido das creden-  
 ciais de acesso, ainda que por terceiros. - Declara que nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a execução dos serviços.

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: R. JULIANO LUCCHI, 134 Telefone: (49) 2106-3000 Email: sinasp@sinaasc.com.br  
 05.240.677/0001-10 PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI R\$ 190,00

Marca: TINTAS PORTO  
 Fabricante: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI  
 Modelo: BALDE 18 LITROS  
 Descrição: Tinta para demarcação viária cor preta à base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros  
 Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: R. ICO, 260 Telefone: (11) 6482-4991

Item 3: tinta para demarcação viária cor vermelha  
 Preço Estimado: R\$ 157,27 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,27

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	tinta para demarcação viária cor vermelha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 157,27

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020; Palavra Chave: tinta para demarcação viária cor vermelha; Apenas Materiais; Operador: IgualQtd do fornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOPOULIS Data: 13/07/2020 09:02  
 Objeto: Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Praça de Caminhada do Lago Tatocó e Complexo Esportivo do Lago Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. Identificação: N°Pregão:352020 / UASB 98/905  
 Lote/Item: 3  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 14/07/2020 10:07  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Lata  
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

P.M.C. 23  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

34.216.708/0001-04 VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 135,00

\* VENCEDOR \*

Marca: MANDRT

Fabricante: MANDRT

Modelo: BALDE

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471

Telefone:

(43) 3422-6766

24.531.333/0001-05 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS FM GERAL LTDA

R\$ 150,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: própria

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, 596

Telefone:

(54) 3273-1959

Email:

rosalen@sigel.com.br

17.873.724/0001-42 KHROMA SINALIZACAO VIARIA EIRELI

R\$ 159,96

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Tinta

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

R DA INDUSTRIA, 25

Nome de Contato:

ANDREA

Telefone:

(11) 4012-7963

Email:

contato@khromatintas.com.br

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 184,11

Marca: ALTA PAULISTA

Fabricante: ALTA PAULISTA

Modelo: CONFORME LITRAL

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, 5/H

Telefone:

(14) 3491-2400

Email:

samir.ferraz@cosinalizacao.com.br

Item 4: tinta para demarcação viaria cor branca cota principal

Preço Estimado: R\$ 158,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,55

Quantidade	Descrição	Observação
562,5 Unidades	tinta para demarcação viaria cor branca cota principal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 158,55

Filtros Utilizados: Período: 15/09/2019 a 15/09/2020 | Palavra Chave: tinta demarcação; Apenas Materiais; Operador: IgualOldFornecedor

5 / 10



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
22ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material de pintura predial.

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

CatMat: 251912 - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

Data: 18/08/2020 10:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº/reqão: 162020 / UASG: 160170

Lote/Item: 1/00

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/08/2020 12:09

Homologação: 05/09/2020 13:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Lata 18,00 L

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI R\$ 137,20  
\* VENCEDOR \*

Marca: ELIT

Fabricante: ELIT

Modelo: ELIT

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor branca com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m2, acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: ELIT

Endereço:

R ALVARENGA PEIXOTO, 326

Nome de Contato:

CLAUDIO

Telefone:

(11) 3643-3615

Email:

licitacao@fielcomercio.com.br

23.688.847/0001-06 S C S COM DE MAT CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 155,00

Marca: VELLOZ

Fabricante: VELLOZ

Modelo: 2020

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

Endereço:

RUA SANTA CATARINA, 050145

Nome de Contato:

SIMONE

Telefone:

(94) 3323-2450

Email:

construlix-2010@hotmail.com

16.513.291/0001-39 T C DA SILVA ROSAS R\$ 160,00

Marca: OZZ TINTAS

Fabricante: OZZ TINTAS

Modelo: OZZ TINTAS

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

Endereço:

R PROJETA DA 326 (LOT ANTARES II), 5

Nome de Contato:

THIAGO

Telefone:

(87) 3436-1626

Email:

todasilvarozas@gmail.com

32.505.621/0001-12 FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO LTDA R\$ 162,00

Marca: IRAJA

Fabricante: TINTAS IRAJA

Modelo: IRAJA Acrílica Premium Tipo

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor branca com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m2, acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

Endereço:

AVENIDA EDUARDO SIX, 540, 540

Telefone:

(12) 3878-4648

Email:

contato@firstselect.com.br

Item 5: tinta para demarcação viária cor branca exclusivo me epp

Preço Estimado: R\$ 157,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,90

6 / 10

P.M.C.  
Fls. 25  
Rub. 

Quantidade	Descrição	Observação
75 Unidades	tinta para demarcação viária cor branca exclusivo me epp	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 157,90

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020; Palavra Chave: tinta para demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP - Penitenciária de São Pedro  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO E DEMAIS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS  
**Descrição:** Tinta acrílica p/sinalizacao(demarcacao) viária Branca a base de resina acrílica,18 litros,emulsion em agua TINTA ACRILICA P/SINALIZACAO(DEMARCACAO) VIARIA NA COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRILICA,BALDE COM 18 LITROS PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS E CIMENTOS, A - Tinta acrílica p/sinalizacao(demarcacao) viária Branca a base de resina acrílica,18 litros,emulsion em agua TINTA ACRILICA P/SINALIZACAO(DEMARCACAO) VIARIA NA COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRILICA,BALDE COM 18 LITROS PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS E CIMENTOS, A BASE DE AGUA ACRILICO PREMIUM FOSCO EM LATA DE 18 LITROS PARA USO EM EXTERIUR COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E CARROS Categoria: 5002 - Tintas, Vernizes e correlatos.

**Data:** 18/12/2019 06:00  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 4726  
**Lote/Item:** 1/82  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** e-lic.sa.gov.br/Portal/Mural.aspx  
**Quantidade:** 88  
**Unidade:** Galão  
**UF:** BC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.457.714/0001-01 COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI R\$ 157,90  
 \* VENCEDOR \*

**Marca:** STAIN  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:** ROD BR 280, 791  
**Telefone:** (47) 9135-2273  
**Email:** lorete.cbs@terra.com.br

Item 6: tinta para demarcação viária cor azul exclusivo me epp

Preço Estimado: R\$ 167,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	tinta para demarcação viária cor azul exclusivo me epp	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 167,75

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020; Palavra Chave: tinta demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de tintas de demarcação viária, diâmetros e rolos para pintura, conforme Edital e anexos  
**Descrição:** TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - [4115] TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIARIA NA COR AZUL DEI. REY C/ 16 L TS., DENSIDADE 1,35G/CM³ VDM(VOLUME DIARIO MINIMO) 30 000 VEICULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEICULOS PARA VIAS URBANAS; RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RIGIDO, PELICULA MINIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 L TS., PELICULA MINIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LTS.RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRAFEGO, TIPO DE RESINA ACRILICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MAXIMO.

**Data:** 19/03/2020 14:05  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** H\*Pregão 877020 / UASG 905561  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Lata  
**UF:** RS

P.M.C.  
 Fls. 26  
 Rub.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.531.333/0001-05 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA R\$ 140,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: própria  
 Fabricante: própria  
 Modelo: própria  
 Descrição: TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL DEL REY C/ 18 LITS, DENSIDADE 1,35G/CM³, VDM(VOLUME DIÁRIO MÍNIMO) 30.000 VEÍCULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEÍCULOS PARA VIAS URBANAS, RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RÍGIDO, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 LITS, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LITS, RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRÁFEGO, TIPO DE RESINA ACRÍLICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MÁXIMO.

Endereço: ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANÇA, 598 Telefone: (54) 3273-1359 Email: rosalentintas@hotmil.com

25.979.673/0001-20 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA R\$ 157,00

Marca: RODO VIAS  
 Fabricante: RODO VIAS  
 Modelo: 18 LITROS  
 Descrição: Tinta p/ pintura da sinalização viária na cor azul Del Rey c/ 18 lts, densidade 1,35g/cm³, vdm (volume diário) mínimo 30.000 veículos para rodovia e 12.000 veículos para vias urbanas, rendimento para pavimento rígido, película mínima de 0,4mm para 45 m² para balde de 18 lts. Película mínima de 0,6mm para 30m² para balde de 18 lts. Recomendação alto volume de tráfego, tipo de resina, acrílica. Tempo de secagem 30 a 45 minutos no máximo.

Endereço: RUA DOUTOR PAROBS, 612 Telefone: (51) 3710-2404

10.954.989/0001-26 I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA R\$ 184,00

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIO  
 Modelo: conforme edital  
 Descrição: TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL DEL REY C/ 18 LITS, DENSIDADE 1,35G/CM³, VDM(VOLUME DIÁRIO MÍNIMO) 30.000 VEÍCULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEÍCULOS PARA VIAS URBANAS, RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RÍGIDO, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 LITS, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LITS, RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRÁFEGO, TIPO DE RESINA ACRÍLICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MÁXIMO.

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: RUA JULIANO LUGCHI, 118 Telefone: (48) 2106 3011 / (48) 2106 3000 / (48) 2106-3008 Email: jlm@sinasc.com.br

04.996.705/0001-61 MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI R\$ 190,00

Marca: COLORFAST  
 Fabricante: MM2  
 Modelo: MM2  
 Descrição: TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL DEL REY C/ 18 LITS, DENSIDADE 1,35G/CM³, VDM(VOLUME DIÁRIO MÍNIMO) 30.000 VEÍCULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEÍCULOS PARA VIAS URBANAS, RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RÍGIDO, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 LITS, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LITS, RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRÁFEGO, TIPO DE RESINA ACRÍLICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MÁXIMO.

Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: R MANDAGUAÇU, 236 Nome de Contato: ADEMAR MOCELIN DE MATOS Telefone: (41) 3033-3504 Email: financeiro.mira2@gmail.com

Item 7: tinta para demarcação viária cor azul cota principal  
 Preço Estimado: R\$ 148,57 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,57

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	tinta para demarcação viária cor azul cota principal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 148,57

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 a 16/09/2020. Palavra Chave: tinta para demarcação viária, Apemas Materiais, Operador, IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS Data: 19/07/2020 09:02

P.M.C. 27  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_



Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020 | Palavra Chave/Filtro para demarcação viária - Apenas Materiais, Operador.  
IgualQtdFornecedor

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
23ª Brigada de Infantaria de Selva

**Objeto:** Aquisição de material de pintura predial.

**Descrição:** TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

**CatMat:** 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA NOME

**Data:** 18/08/2020 10:06

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão 162020 / UASG-160170

**Lote/Item:** 22

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 09/09/2020 12:40

**Homologação:** 09/09/2020 16:34

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 400

**Unidade:** Balde

**UF:** PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.142.432/0001-30 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 129,99  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** VELOZ

**Fabricante:** VELOZ

**Modelo:** VELOZ

**Descrição:** Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

PA Belém RUA BANARIO, PAISAGEM CHICO MENDES, 11

**Nome de Contato:**

**Telefone:**

**Email:**

JOSÉ ERGON DE OLIVEIRA RODRIGUES

(91) 3254-1896

vagalume.je@gmail.com

16.513.231/0001-39 T C DA SILVA ROSAS R\$ 130,00

**Marca:** OZZ TINTAS

**Fabricante:** OZZ TINTAS

**Modelo:** OZZ TINTAS

**Descrição:** Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

**Endereço:**

R PROJETADA 926 (LOF ANTARES II), 5

**Nome de Contato:**

THIAGO

**Telefone:**

(81) 3436-1626

**Email:**

thiagasilvarosas@gmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI R\$ 139,97

**Marca:** DUXTON

**Fabricante:** DUXTON

**Modelo:** DUXTON

**Descrição:** Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT -Validade da proposta: 60 dias -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior -Marca e Fabricante: DUXTON

**Endereço:**

R ALVARENGA PEIXOTO, 326

**Nome de Contato:**

CLAUDIO

**Telefone:**

(11) 3543-3615

**Email:**

clitacac@fielcomercio.com.br

17.757.607/0001-13 CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO R\$ 145,00

**Marca:** LEINERTEX

**Fabricante:** LEINERTEX

**Modelo:** TINTA ACRÍLICA

**Descrição:** Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

**Endereço:**

R MARTINA FRANCISCA SANTOS, 37

**Nome de Contato:**

CARLOS

**Telefone:**

(56) 2473-7106

**Email:**

Carlosalberto@leimer.com





**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



**MENU**

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

**Licitação**

registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas e diluentes para pintura de sinalizaç para atender à demanda da Coordenadoria Executiva de Transito da Secretaria Municipal de Fazen

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000028/2019

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MUNICÍPIO:** CACERES

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 14/05/2019

**ABERTURA PROPOSTAS:** 28/05/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 28/05/2019

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 413.232,50

**Histórico de Situação**

**ABERTA** em 14/05/2019

**HOMOLOGADA** em 27/06/2019

**Ítems**

- **TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - PLASTICA, A FRIO, BI-COMPONENTE, COM ENDURE DEMARCAÇAO VIARIA, COR BRANCO, PLASTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRIL**  
Quantidade: 500 por R\$ 427,40 = R\$ 213.700,00  
*PARTICIPANTES:* SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA , R LASSI DA SILVA EIRELI CONSTRUÇOES EIRELI
- **TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATER ATENDER A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABO CREDENCIADO A ABIPTI).**  
Quantidade: 500 por R\$ 176,60 = R\$ 88.300,00  
*PARTICIPANTES:* SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA , R LASSI DA SILVA EIRELI CONSTRUÇOES EIRELI
- **MICRO-ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLETIVAS - DROPON TIPO II A, COM TRATAMENTO APLICACAO/ASPERSAO SOBRE PLASTICO A FRIO (O MATERIAL DEVE ATENDER A NORM 16184:2013 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO /**  
Quantidade: 250 por R\$ 124,99 = R\$ 31.247,50  
*PARTICIPANTES:* R LASSI DA SILVA EIRELI , SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA CONSTRUÇOES EIRELI
- **SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISEI PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCAÇAO VIARIA**  
Quantidade: 200  
*PARTICIPANTES:* SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA, R LASSI DA SILVA EIRELI, FI CONSTRUÇOES EIRELI
- **TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - BRANCA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATERIA A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO A ABIPTI).**  
Quantidade: 500 por R\$ 159,97 = R\$ 79.985,00  
*PARTICIPANTES:* FF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI , R LASSI DA SILVA EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA



O dinheiro público é de todos.

Acceso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

- Institucional
- Conheça o Tribunal
- História
- Composição

- Pesquisas e Serviços
- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos

- Transparência
- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

- Imprensa
- Notícias
- Artigos
- Publicações

- Es
- Ev
- Er
- Ce

**P.M.C**  
Fls. 30  
Rub. 0

Pesquisas e Serviços	Espaço do Cidadão	Espaço do Fiscalizado	Portal Transparência/SIC
Ouvidoria Corregedoria	GEO-OBRA Boleto Online	Sessão Plenária Galeria de Fotos	



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra  
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	31
Rub.	0

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/01/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 10/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/02/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 194.008,00



## Histórico de Situação

ABERTA em 28/01/2020

HOMOLOGADA em 14/02/2020

## Ítems

- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA A BASE DE SOLVESTES, COM MICRO ESFERAS D REFLETIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA**  
Quantidade: 50 por R\$ 256,00 = R\$ 12.800,00  
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - AZUL, A BASE DE RESINA (O MATERIAL DEVE ATEN ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO)**  
Quantidade: 100 por R\$ 239,00 = R\$ 23.900,00  
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- THINNER - NO TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES**  
Quantidade: 120 por R\$ 160,00 = R\$ 19.200,00  
PARTICIPANTES: CASTRO E FERREIRA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA A BASE DE METILMETACRILATO BICO PLASTICO A FRIO - SISTEMA DE APLICAÇÃO POR DUPLA ASPERSÃO (SPRAY) BILINE, COM REFLETORIZAÇÃO COM MICROESFERAS DE VIDRO TRATADA COM ORGANNOSILANOS - 15870:2016.**  
Quantidade: 120 por R\$ 257,90 = R\$ 30.948,00  
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - BRANCA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATERIAL DEVE ATEN A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO A ABIPTI).**  
Quantidade: 220 por R\$ 276,00 = R\$ 60.720,00  
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATERIAL DEVE ATEN A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO A ABIPTI).**  
Quantidade: 180 por R\$ 258,00 = R\$ 46.440,00  
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI

**Institucional**

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

**Pesquisas e Serviços**

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRAS  
Boleto Online

**Transparência**

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

**Imprensa**

Noticias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

Es  
Ev  
Er  
Ce



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra  
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Do:**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

**Para:**

Secretaria Municipal de Administração

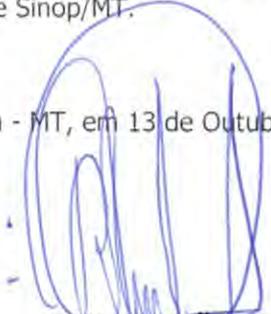
**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aderir aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, e, considerando que a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 063/2020 – oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Cláudia - MT, em 13 de Outubro de 2020.

  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	34
Rub.	



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Solicita a verificação de saldo orçamentário.

**Senhor Contador,**

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 194.578,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT.

Cláudia - MT, em 13 de Outubro de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

<b>P.M.C.</b>	
Fls	35
Rub	



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Sr. DAVI SCHLEICHER**

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderão ser realizadas as despesas:

**Código Funcional Programático:**

(369) 08.001.15.451.0009.1038/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 14 de outubro de 2020.

  
**ADENOR BURILLE**  
Departamento de Contabilidade

<b>P.M.C.</b>	
Fls	36
Rub	



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**COMUNICADO INTERNO**

**Da:**Secretaria Municipal de Administração

**Para:**Procuradoria Jurídica do Município  
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

**Assunto:** Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop-MT (**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**).

Claudia - MT, em 14 de Outubro de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

<b>P.M.C.</b>	
Fis	37
Rub	



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020.**

**Objeto de licitação:** "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop - MT".

**Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013 que dispôs:

**Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município, e mencionou:

**Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.**

**§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.**

**§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

**§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

P.M.C.	
Fis.	38
Rub.	



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

**O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal<sup>1</sup>.**

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese. É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratas.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema<sup>2</sup> e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle<sup>4</sup>.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a Aquisição em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 15 de OUTUBRO de 2020.

  
**ELTON DIOGO VIECELLI**  
ADVOGADO  
OAB/MT 22.370

P.M.C. 39	
Fis	
Rub	

<sup>1</sup>Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atenção vocemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba; Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parêcer/Comentários.).

<sup>2</sup>O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário, Processo 1C n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

<sup>3</sup>Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

<sup>4</sup>Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

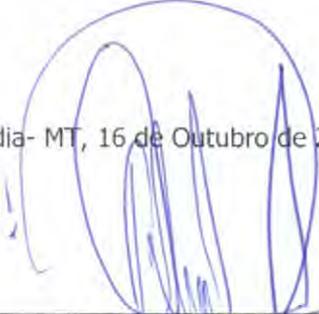
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546 - 3100

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ao  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

DETERMINO E AUTORIZO a contratação mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 063/2020 - oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020 - Prefeitura Municipal de Sinop/MT - referente à "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT" - **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório".

Cláudia- MT, 16 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0340/2020/GAB

Cláudia/MT, 17 de Setembro de 2020.

Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020/Registro de Preços, da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI, CNPJ nº 21.133.100/0001-66**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, em nossa necessidade de "**AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da referida ata e do referido Processo Licitatório".



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
3	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	187	UND	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00
4	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	562	UND	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00
5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E , E.P.P	150	UND	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

TOTAL					R\$ 194.578,00
-------	--	--	--	--	-------------------

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente,

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

A  
Senhora  
**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal de Sinop-MT





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0341/2020/GAB

Cláudia/MT, 17 de Setembro de 2020.

Illmo Srº.

Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da referida ata e do referido Processo Licitatório".

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
3	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	187	UND	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00
4	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	562	UND	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00
5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E , E.P.P	150	UND	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00

Fls. 43  
Rub. 0  
P.M.C.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

	TOTAL				R\$ 194.578,00
--	-------	--	--	--	-------------------

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

  
Atenciosamente,

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

**Ao**  
**Senhor Fernando Carlos Moreira**  
**Representante**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI,**  
**CNPJ nº 21.133.100/0001-66**  
**Sinop/MT.**





Ofício, Resposta à Prefeitura Municipal de Cláudia

Em resposta ao Ofício nº 0341/2020/GAB, a INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI, portadora do CNPJ: 21.133.100/0001-66, com sede em Sinop – MT, setor industrial lic norte, cep: 78551-035, representado por seu sócio administrador FERNANDO CARLOS MOREIRA, CPF: 025.391.131-17, tem o total interesse em atender o Município de Cláudia, referente a Ata de Registro de Preços nº063/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. Segue abaixo relação dos itens licitados pela prefeitura de cláudia.

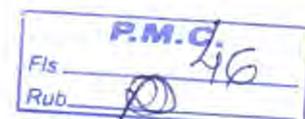
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

P.M.C.	
Fls	45
Rub	

Nome de Fantasia: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP	
Razão Social: TINTAS LINECRYL	
CNPJ: 21.133.100/0001-66	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Inscrição Estadual: 13557153-7	Inscrição Municipal: 22358
Endereço: RUA BIZAZEL JOSE DOS SANTOS	
Bairro: LIC NORTE	Cidade: SINOP
CEP: 78551-035	E-mail para assinatura digital:fernando@linercryl.com.br
Telefone: (66)3531-4405	Fax: (66) 3515-2147
Banco: 033 (Santander)	Conta Bancária: 13001488-4
Nome e n.º da Agência: (4168) Santander sinop	

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. EXCLUSIVO ME, EPP.	LINERCRYL	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
02	150	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EMUSIONADA EM AGUA PADRAO DNIT E NORMA ABNT 13699, COR AZUL, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. COTA PRINCIPAL.	LINERCRYL	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
03	187	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EMUSIONADA EM AGUA PADRAO DNIT E NORMA ABNT 13699, COR BRANCA, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. COTA PRINCIPAL.	LINERCRYL	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00
04	562	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. EXCLUSIVO ME, EPP.	LINERCRYL	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00
05	300	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL	LINERCRYL	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
06	100	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO/EPP	LINERCRYL	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
07	50	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO/EPP	LINERCRYL	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
08	150	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO/EPP	LINERCRYL	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
VALOR TOTAL					R\$	194.578,00

Valor total por extenso: (CENTO E NOVENTA QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS.)



Sinop, 21 de Setembro de 2020



INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI – EPP  
CNPJ:21.133.100/0001-66



FERNANDO CARLOS MOREIRA  
CPF:025.391.131-17

P.M.G	
Fis	47
Rub.	



**SINOP**  
PREFEITURA  
Somos todos nós

OFÍCIO Nº 024/ADM / 2020 - AUTORIZAÇÃO

SINOP/MT, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Exmo. Sr.  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal de Cláudia

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, relativa ao Pregão PRESENCIAL Nº 012/2020.

Em atenção ao Ofício Nº 0340/2020/GAB e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epigrafe, **AUTORIZAMOS** a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA inscrita no CNPJ Nº 01.310.499/0001-04 a aderir à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, vigente de 14/05/2020 a 14/05/2021 – oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP Nº 009/2020.

**PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.133.100/0001-66, com sede na RUA BIZAZEL JOSE DOS SANTOS, S/N, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, neste ato representado por seu Proprietário Sr. FERNANDO CARLOS MOREIRA, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

**ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES DOS ITENS ABAIXO:**

ITEM	CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO TCE-MT	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000011	12/175-B	50	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18LT EXCLUSIVO ME EPP	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	000012	12/175-B	150	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL	R\$ 123,00	R\$18.450,00
3	000013	232260-B	562	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18LT COTA PRINCIPAL	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523  
E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)

P.M.C.  
Fls. 48  
Rub.



**SINOP**  
PREFEITURA  
Somos todos nós

4	393510	232260-9	187	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT EXCLUSIVO ME, E P P	R\$122,00	R\$22.814,00
5	393510	100475-1	300	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT COTA PRINCIPAL	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	393510	100475-1	100	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT EXCLUSIVO ME, E P P	R\$ 122,00	R\$12.200,00
7	393510	125562-7	50	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR PRETA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT EXCLUSIVO ME, E P P	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
8	393510	140910-7	150	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR VERMELHA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT EXCLUSIVO ME, E P P	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00

1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:

§ 2º Cabera ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523  
E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)

P.M.C. 19  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



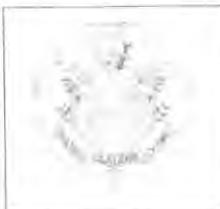
**SINOP**  
PREFEITURA  
Somos todos nós

Atenciosamente,

**José Carlos Pessoa**  
**Diretor Executivo de Administração**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	50
Rub.	

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523  
E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**EDITAL**

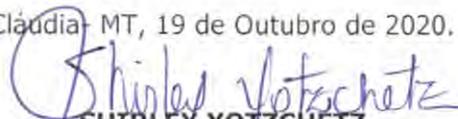
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Pregão Presencial SRP nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, visando aquisição dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem, por meio deste, informar a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Snº, Lic. Norte, Sinop/MT, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão de Regularidade de FGTS (CRF-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 19 de Outubro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	51
Rub.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.133.100/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2014
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS LINERCRYL	PORTE EPP	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO R BIZAZEL JOSE DOS SANTOS	NUMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 32 QUADRA 22
CEP 78.551-035	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDL COML E DE SERVICOS NORTE DE SINOP	MUNICIPIO SINOP
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@LINERCRYL.COM.BR	TELEFONE (66) 3531-4405/ (66) 9999-5800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 14:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO que sou o titular da responsabilidade fiscal em nome de...

DIRETORIA FÁBRICA DA SÓDE E DAS VILAS

DECLARO que sou o titular da responsabilidade fiscal em nome de...

DECLARO que sou o titular da responsabilidade fiscal em nome de...

DECLARO que sou o titular da responsabilidade fiscal em nome de...

DECLARO que sou o titular da responsabilidade fiscal em nome de...

DECLARO que sou o titular da responsabilidade fiscal em nome de...

2º OFFIC... COM... RE...

P.M.C. 54  
Fis  
Rub



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E INERCIAIS EIRELI  
26CDS-9236E-00802-6198D-5A 810-1693D-85F03-EE268

INDUSTRIA E COMERCIO DE TISSA E LINERCRYL EIRELI

EMPRESA DE CAPITAL FECHADO

CONSTITUICAO

DO MINISTRO DE ECONOMIA

TRIBUTACAO E COMERCIO EXTERNO - DIVERSAS PERDAS

DECLARACAO

DECLARACAO DE TRIBUTACAO

DO MINISTRO DE ECONOMIA

DECLARACAO DE TRIBUTACAO E COMERCIO EXTERNO - DIVERSAS PERDAS

DECLARACAO

P.M.C. 55  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDUSTRIA E COMERCIO DE TISSA E LINERCRYL EIRELI  
26C05-9236E-00S02-6193D-5A810-1693D-88F03-EB28E

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI  
RESPONSABILIDADE LIMITADA

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI

PROTESTO

*[Handwritten signature]*

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI

PROTESTO  
PESBOAS  
CURMB  
PROTESTO

**P.M.C.**  
Fls. 56  
Rub. [Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI  
20005-913MF-D0802-0198D-6AB1D-1693D-88F03-E92B8

2º

Ofício Extrajudicial

01

Reconheço por verdadeira(s) e(s) firmada(s) a(s)  
assinatura(s) de FERRARIU CARLOS MOREIRA

Estado de Mato Grosso - Av. de Veras e de Magalhães  
Sala AMM5-211 - Coo. Ato 20  
Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selexe/Atenas/1187010C>  
Data de Emissão - 15 de Setembro de 2014 - Valor - R\$ 116,00

OLEOMARA DA COSTA LEITE BARROLA - CT. SEC. REG.

P.M.C  
Fis 57  
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**  
CNPJ: **21.133.100/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:30 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Valida até **29/03/2021**.

Código de controle da certidão: **D287.2ECE.840A.376C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029583471**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/09/2020** Hora da emissão: **13:54:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP**  
CNPJ: **21.133.100/0001-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.557.153-7 - INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **19/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU7UM922TAKB92AB**







**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 21.133.100/0001-66  
**Razão Social:** IND E COM DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP  
**Endereço:** R BIZAZEL JOSE DOS SANTOS SN LOTE 32 QUADRA 22 / LIC NORTE / SINOP / MT / 78551-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2020 a 23/10/2020

**Certificação Número:** 2020092406003954157171

Informação obtida em 07/10/2020 09:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.133.100/0001-66  
Certidão n°: 23884751/2020  
Expedição: 21/09/2020, às 15:06:41  
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.133.100/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C	
Fis	621
Rub	



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

### MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 012/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal o Srº. **FERNANDO CARLOS MOREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1561819-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.391.131-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da Ata de Registro De Preços nº 063/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. Os valores unitário e total dos produtos a serem adquiridos correspondem aos dados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
3	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	187	UND	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00
4	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	562	UND	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00

P.M.C.  
Fls. 03



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E, E.P.P	150	UND	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
	TOTAL				R\$ 194.578,00

### 2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas oriundas do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

### 3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

### 4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 194.578,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, a serem pagos conforme o fornecimento das tintas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

### 5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Prefeitura Municipal De Sinop-MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

### 6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

#### 7.1 Da Contratante:

7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

### 7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o fornecimento for executado inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços e/ou mercadorias fornecidas.
- 7.2.8 O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

### 8 Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1 A rescisão poderá ser:
  - 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
  - 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
  - 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
  - 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
  - 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

### 9 Cláusula Nona – Sanções

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
  - b - Multa.
  - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).
- 9.9 A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
  - b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	66
Rub.	①



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

**10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:  
(369) 08.001.15.451.0009.1038/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**11. Cláusula Décima Primeira- Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT e a Ata de Registro de Preços nº 012/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxx de 2020.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Altamir Kurten - Prefeito Municipal**  
Contratante

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**  
**Fernando Carlos Moreira**  
Contratada

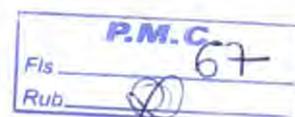
Testemunhas:

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxxxx





## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário CAMILA CARDOSO SIQUEIRA, em 06/10/2020 às 08:52:19, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000063/2020

Processo Licitatório: 00000000012/2020

Modalidade: **Pregão Presencial**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
393511	TINTA ESMALTE - SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA, NA COR AZUL ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DE NORMAS DO DER	127775-8	1	Maio	06/10/2020	50
393512	TINTA ESMALTE - SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA, NA COR AZUL ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DE NORMAS DO DER	127775-8	1	Maio	06/10/2020	150
393513	TINTA - A BASE DE RESINA ACLÍLICA PADRÃO DNIT 02 ANOS, NA COR BRANCA, PARA PINTURA DE PARA PINTURA NO PAVIMENTO, ACONDICIONADA EM LATA 18,000 LITRO	232260-9	1	Maio	06/10/2020	187
393519	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DENORMAS DO DER, NA COR VERMELHA	140910-7	1	Maio	06/10/2020	150
393515	TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PADRAO 3.09 - DER, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS, PARA PINTURA DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO COM 18 LITROS	100475-1	1	Maio	06/10/2020	300
393516	TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PADRAO 3.09 - DER, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS, PARA PINTURA DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO COM 18 LITROS	100475-1	1	Maio	06/10/2020	100
393517	TINTA ESMALTE - SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA, NA COR PRETA, ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DE NORMAS DO DER	135562-7	1	Maio	06/10/2020	50
393514	TINTA - A BASE DE RESINA ACLÍLICA PADRÃO DNIT 02 ANOS, NA COR BRANCA, PARA PINTURA DE PARA PINTURA NO PAVIMENTO, ACONDICIONADA EM LATA 18,000 LITRO	232260-9	1	Maio	06/10/2020	562





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546 - 3100

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 007/2020** a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT.

**Valores e Especificação dos Itens aderidos:**

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	127775-8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	127775-8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
3	232260-9	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	187	UND	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00
4	232260-9	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	562	UND	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00
5	100475-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	100475-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
7	135562-7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00

P.M.C  
Fls. 69  
Rub.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

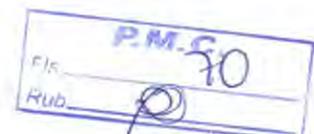
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

8	140910-7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	150	UND	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
		TOTAL				R\$ 194.578,00

Cláudia – MT, 20 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício



**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a PEDIDO o Sr. **PAULO FERRARI DA ROCHA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2020.

III – REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 604/GP/2020 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 604/GP/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**CONCEDER** – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.<sup>a</sup> **FATIMA BENEDITA DE FREITAS**, portadora do RG nº 595154 e CPF nº 594.011.411-34, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme processo 2736/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 605/GP/2020 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 605/GP/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.<sup>o</sup> **NIVALDO VIEIRA DE AZEVEDO**, portador do RG nº 267928 e CPF nº 161.747.631-53, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme processo 2751/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 607/GP/2020 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 607/GP/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**CONCEDER** – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.<sup>a</sup> **JOARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 620111 e CPF nº 460.598.061-04, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2018 a 01/04/2019, conforme processo 2468/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/10/2020 e término em 16/11/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/11/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 007/2020** à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazef José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL.TOTAL
------	---------	-----------	-----	-----	-----------	----------

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

1	127775-8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	127775-8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
3	232260-9	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	187	UND	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00
4	232260-9	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	562	UND	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00
5	100475-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	100475-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
7	135562-7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
8	140910-7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	150	UND	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
TOTAL						R\$ 194.578,00

Cláudia – MT, 20 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PORTARIA Nº 005/2020/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 005/2020/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

DAVI SCHLEICHER, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 021, de 17 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cláudia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instalada, composta e instalada a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 191 a 195 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada a apuração de irregularidade no cancelamento de restos a pagar processados referente aos exercícios de 2011 a 2013, realizado no exercício de 2015, conforme Notificação 10/2020/UCI e Ofício nº 0019/2020/SEFIN.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão mencionada no caput deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação, orientação e supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Andréia Teolide Schneider Sielski, Servidora Efetiva, Matrícula nº 566, Assistente Administrativo inscrita no CPF sob nº 012.639.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Coordenadora de Fiscalização e Arrecadação Tributária (Respondendo pelo Departamento do Pessoal);

II - Maria Aparecida Buem, Servidora Efetiva, Matrícula nº 2160, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 011.842.201-38, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III - Everson César Konzen, Servidor Efetivo, Matrícula nº 2462, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob nº 945.010.251-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá atuar o processo na ordem sequencial direta dos eventos da espécie e numerar as respectivas páginas produzidas no curso da sindicância.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 20 de outubro de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DE CLAUDIA  
LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 6.938/1981, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

Cláudia, 20 de Outubro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada
1033/2020	LO nº 11/2020	SIPAL Indústria e comércio Ltda.	Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos.
1034/2020	LO nº 10/2020	CAAGE Armazens Gerais Ltda.	Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos.

**Cleusa Ap. Dotto Dalmaso**

Secretária Municipal do Meio Ambiente

*P.M.C.*  
72  
Fis  
Out

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSO (RR-2C), EAI-EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO e CBUQ ADITIVADO**





	ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM AZUL, PINTADO EM E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	18.450,00		
3	232260-9 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM BRANCA PINTADO EM DNT E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	100	100	R\$ 122,00
4	232260-9 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM BRANCA PINTADO EM DNT E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	100	100	R\$ 122,00
5	100475-1 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM AMARELA PINTADO EM DNT E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	100	100	R\$ 122,00
6	100475-1 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM AMARELA PINTADO EM DNT E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	100	100	R\$ 122,00
7	135562-7 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM PRETA PINTADO EM DNT E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	100	100	R\$ 122,00
8	140910-1 TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO DE VIARIA COM PRETA PINTADO EM DNT E NORMA ABNT 13090 - GARANTIA 2 ANOS. (B.I.)	100	100	R\$ 122,00

Confres-MT, em 20 de outubro de 2020.

**LUÍZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/2020/PM-CAIXA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

O(A) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 07.101.901/0001-02, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 104, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, em conformidade com o estabelecido nos Serviços Públicos do Município de Cláudia;

Art. 1º - Considerando o processo nº 001/2020, a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 194 e 195 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada à apuração de irregularidade administrativa em razão de pagar indenização referente aos exercícios de 2011 a 2013, em razão do processo nº 2015, conforme Notificação 10/2020/UCI e Ofício nº 0019/2020/UCI e IN

Parágrafo único - Os trabalhos de comissão mencionada no caput deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação e supervisão da Diretoria Jurídica do Município;

Art. 2º - A Comissão de Sindicância, em seu pleno (participando) será composta pelos seguintes membros:

I - Diretor Geral de Administração - Assessoria Técnica - Matrícula nº 900;

Assistente Administrativo - Matrícula nº 149 - Assessoria Técnica - Diretoria Municipal de Finanças/Coordenação - Of. 11/2020/UCI - Assessoria Técnica - Departamento de Pesquisa;

II - Diretor Administrativo - Assessoria Técnica - Matrícula nº 2150;

Assistente Administrativo - Matrícula nº 149 - Of. 001/2020/UCI - Diretoria Municipal de Administração;

III - Especialista em Contabilidade - Assessoria Técnica - Matrícula nº 002 - Especialista em Contabilidade - Assessoria Técnica - Of. 001/2020/UCI - Diretoria Municipal de Finanças;

Art. 3º - A Comissão de Sindicância - criada para o presente no entendimento sequencial direta dos eventos, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário da Sindicância.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta Portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretária Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova Portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 20 de outubro de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a reabertura da licitação de **Tomada de Preço nº 011/2020 do tipo Menor Preço Global, no dia 05 de Novembro de 2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.org](http://www.confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), pelo e-mail [licitacaconfresa@hotmail.com](mailto:licitacaconfresa@hotmail.com), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº873469/2018/MAPA/CAIXA E PREFETURA DE CONFRESA-MT.**

Confresa-MT, em 20 de Outubro de 2020.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.  
PORTARIA Nº002/2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO Nº 206/2020**  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

**CONTRATADA:**

PRODUSOM SONORIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ:30.103.652/0001-12

FONE: (66) 8408-1612/ (66) 8425-4879  
LASONORIZACAO@HOTMAIL.COM

**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**RATIFICADO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.966/93 e Dispensa de Licitação nº 043/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa - MT, 20 de Outubro de 2020

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO LICITATORIO Nº 211/2020**  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020)

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS SENDO EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.**

**CONTRATADA:**

G AQUAR DA LUZ  
CNPJ: 09.443.493/0001-09  
Endereço: R ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, Nº29

**P.M.C**  
Fls. 74  
Rub.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO Nº 074/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 012/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal o Srº. **FERNANDO CARLOS MOREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1561819-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.391.131-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

P.M.C.  
Fis. 75  
Rub. 01

**1. Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. O objeto do presente Contrato é "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da Ata de Registro De Preços nº 063/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. Os valores unitário e total dos produtos a serem adquiridos correspondem aos detalhados no quadro abaixo:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	127775-8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	50	UND	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
2	127775-8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT.	150	UND	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
3	232260-9	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	187	UND	R\$ 122,00	R\$ 22.814,00

duj

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

4	232260-9	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT.	562	UND	R\$ 122,00	R\$ 68.564,00
5	100475-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	300	UND	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
6	100475-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	100	UND	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
7	135562-7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	50	UND	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
8	140910-7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT.	150	UND	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
		TOTAL				R\$ 194.578,00

**2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento**

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas oriundas do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

**3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência**

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.



**4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento**

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 194.578,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, a serem pagos conforme o fornecimento das tintas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

**5. Cláusula Quinta- Licitação**

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Prefeitura Municipal De Sinop-MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

**6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos**

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes**

**7.1 Da Contratante:**

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**7.2 Da Contratada:**

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o fornecimento for executado inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços e/ou mercadorias fornecidas.
- 7.2.8 O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**8 Cláusula Oitava – Rescisão**

- 8.1 A rescisão poderá ser:
  - 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
  - 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
  - 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	77
Rub	07

FM  
8

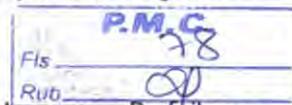
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**9 Cláusula Nona – Sanções**

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
- b - Multa.
- c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9 A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

- 9.13 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

**10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(369) 08.001.15.451.0009.1038/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**11. Cláusula Décima Primeira- Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

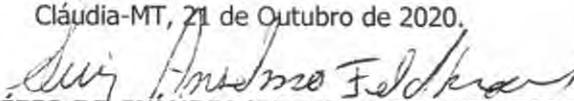
**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT e a Ata de Registro de Preços nº 012/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

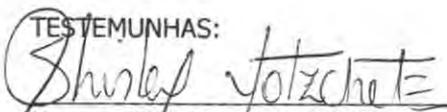
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Luiz Anselmo Feldhaus - Prefeito Municipal em Exercício**  
Contratante

  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**  
**Fernando Carlos Moreira**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	79
Rub.	09



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546 - 3100

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT, ao fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, conforme solicitações a partir desta data.

**Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2020.**

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal em Exercício

P.M.G. 80	
Fls.	
Rub.	